

Av 2012



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
Lei n.º	FOL.	Ass.
4.261	12	12

## Lei Municipal nº 4.261

**Ementa :** PROMOVE O TOMBAMENTO POR FINALIDADE DO GRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA - GACEMSS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

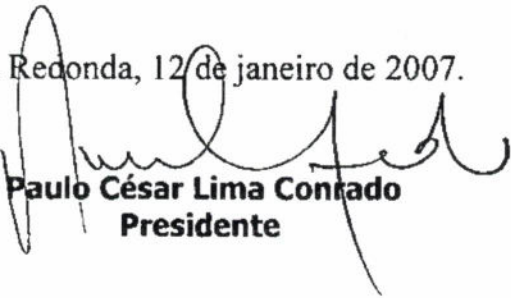
Artigo 1º - Fica tombado para fins de preservação de suas finalidades, o Grêmio Artístico Cultural Edmundo de Macedo Soares e Silva – GACEMSS, entidade cultural sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Municipal e Estadual, com mais de 60 (sessenta) anos de funcionamento em Volta Redonda.

Artigo 2º - O Executivo Municipal providenciará o registro no Livro de Tombos competente, com referência ao estabelecido nesta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2007.



**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

**Projeto de Lei nº 080/06**  
**Autor: Vereador Maurício Batista**



PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
V. Redonda em Destaque  
DE 25 / 01 / 2007

